



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

ACÓRDÃO 136/2021-5

PROCESSO TC 1.439/2020-6

1 DO OBJETO

Trata-se do registro do 2º monitoramento do Acórdão 136/2021-5, prolatado nos autos do processo TC 1.439/2020-6, auditoria de conformidade realizada na Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e nas 78 Secretarias Municipais de Saúde, no período compreendido entre 27/3/2020 e 16/11/2020.

O objetivo foi fiscalizar a compatibilidade do planejamento em saúde (plano de saúde e programação anual de saúde) com as leis orçamentárias (planos plurianuais e leis orçamentárias anuais) e com o objetivo 3 (saúde e bem-estar) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da “Agenda 2030”, da Organização das Nações Unidas (ONU).

Ainda, foi verificada a tempestividade na elaboração e envio do Plano de Saúde (PES e PMS) e Programação Anual de Saúde (PAS) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e pelas secretarias municipais de saúde, com a finalidade de fazer as comparações do planejamento em saúde com as leis orçamentárias e com os ODS.

Foram selecionadas a Sesa e as secretarias de saúde de quatro municípios. Optou-se por selecionar o município mais populoso de cada uma das quatro macrorregiões de saúde à época: Serra (Metropolitana), São Mateus (Norte), Cachoeiro de Itapemirim (Sul) e Linhares (Central).

1.1 Benefícios esperados

Caso sejam adotados os encaminhamentos propostos na fiscalização, estima-se os benefícios a seguir descritos.

Incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade de programa de governo;



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



Transparência da gestão de saúde no âmbito do Estado e dos municípios;

Controle da implementação das políticas públicas por meio dos instrumentos de planejamento e transparência na alocação dos recursos destinados à saúde; e

Inserção do Estado e dos municípios no esforço mundial para o atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas.

2 MONITORAMENTO ANTERIOR

O 1º monitoramento, realizado nos autos do Processo TC 1.439/2020-6, em 10/2/2022, foi registrado na Manifestação Técnica 360/2022-2¹. A principal proposta de encaminhamento foi **considerar cumpridas as Determinações 1.1.1 e 1.1.2 do Acórdão 136/2021** pela Sesa e por todas as 78 secretarias municipais de saúde.

O entendimento acima foi encampado por esta Corte de Contas através do Acórdão 593/2022-2².

Outrossim, o referido acórdão modificou o Acórdão 136/2021, no sentido de converter os subitens de 1.1.3 a 1.1.19 em recomendações, em consonância com o Relatório de Auditoria 12/2022³.

3 ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

3.1 Recomendação 1.1.3 do Acórdão 136/2021 - Plenário

Disponibilize e mantenha atualizado o Plano Municipal de Saúde no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde, bem como os demais instrumentos de planejamento do

¹ Peça 444, Processo TC 1.439/2020.

² Peça 540, Processo TC 1.439/2020.

³ Peça 027, Processo TC 1.439/2020.





SUS - Programação Anual de Saúde (PAS), Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

Quadro 1 – Grau de implementação da recomendação do subitem 1.1.3 do Acórdão 136/2021

Municípios	Análise	Grau de implementação
Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Águia Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dorcas do Rio Preto, Ecoporanga, Fundão, Guaçuí, Guarapari, Ibatiba, Ibirapu, Itarana, João Neiva, Linhares, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Gabriel da Palha, São Mateus, Serra, Vargem Alta, Viana, Vila Pavão, Vila Velha e Vitória	O Nsaúde consultou os sites oficiais dos municípios e constatou que 39 municípios , relacionados na coluna 1.1 , atenderam à recomendação 1.1.3 do Acórdão 136/2021-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.	IMPLEMENTADA
Alto Rio Novo, Apiacá, Atílio Vivácqua, Conceição da Barra, Governador Lindenberg, Iconha, Irupi, Itaguaçu, Itapemirim, Jaguaré, Marechal Floriano, Mantenópolis, Marilândia, Mimoso do Sul, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Rio Bananal, São Roque do Canaã, Sooretama e Venda Nova do Imigrante	O Nsaúde consultou os sites oficiais dos municípios e constatou que 21 municípios , relacionados na coluna 1.2 , atenderam parcialmente à recomendação 1.1.3 do Acórdão 136/2021-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme abaixo descrito: - Alto Rio Novo (disponibilizou apenas o PMS 2022/2025); - Atílio Vivácqua (disponibilizou apenas o PMS), - Apiacá (faltou apenas o RDQA), - Conceição da Barra (faltou apenas o RDQA), - Governador Lindenberg (disponibilizou apenas o PMS), - Iconha (disponibilizou apenas o PMS); - Irupi (faltou o RDQA), - Itaguaçu (disponibilizou apenas o PMS), - Itapemirim (disponibilizou o PMS e o RAG), - Jaguaré (disponibilizou o PMS e o RAG),	PARCIALMENTE IMPLEMENTADA





Municípios	Análise	Grau de implementação
	- Marechal Floriano (disponibilizou apenas o PMS), - Mantenópolis (disponibilizou apenas o PMS e o RAG), - Marilândia (disponibilizou o RAG), - Mimoso do Sul (disponibilizou o PMS e o RAG), - Nova Venécia (disponibilizou o PMS e o RAG), - Pancas (disponibilizou o PMS e o RAG), - Pedro Canário (disponibilizou apenas o PMS), - Rio Bananal (disponibilizou apenas o PMS), - São Roque do Canaã (disponibilizou o PMS), - Sooretama (disponibilizou o PMS), - Venda Nova do Imigrante (falta apenas a PAS).	
Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Castelo, Divino de São Lourenço, Ibitirama, Iúna, Jerônimo Monteiro, Laranja da Terra, Marataízes, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Pinheiros, Ponto Belo, Rio Novo do Sul, São Domingos do Norte, São José do Calçado e Vila Valério.	O Nsaúde consultou os sites oficiais dos municípios e constatou que 18 municípios, relacionados na coluna 1.3, não atenderam à recomendação 1.1.3 do Acórdão 136/2021-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, conforme abaixo descrito: Nota: Laranja da Terra (disponibilizou apenas o PMS 2018/2021) e São Domingos do Norte (disponibilizou apenas o RAG 2021).	NÃO IMPLEMENTADA

Fonte: sites oficiais dos municípios

SITUAÇÃO: Implementada em 39 municípios; parcialmente implementada em 21 municípios; e não implementada em 18 municípios.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



3.2 Recomendação 1.1.4 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

Encaminhe o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 para homologação do Conselho Estadual de Saúde até **31/08/2023**, conforme previsto na Portaria de Consolidação 01/2017.

SITUAÇÃO: Implementada

Através de contato telefônico e via e-mail oficial, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde informou que a recomendação foi atendida (**Anexo 05052/2023-7**):

Prezados,
Confirmamos o recebimento do PES em tempo oportuno e informo que o mesmo já se encontra em análise da Comissão de Orçamento e Finanças.
À disposição para mais informações.

Dessa forma, entende-se que a recomendação foi implementada.

Fonte: Conselho Estadual de Saúde

3.3 Recomendação 1.1.5 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

Encaminhe os Planos Municipais de Saúde 2022-2025 para homologação do respectivo Conselho Municipal de Saúde até 31/8/2021, conforme previsto na Portaria de Consolidação 01/2017.

Para viabilizar o monitoramento, tendo em vista que os dados referentes às aprovações dos PMS pelos conselhos municipais de saúde estão disponíveis no portal Sage: Sala de apoio à gestão estratégica (<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>) do Ministério da Saúde (MS), e tendo em vista que os PMS devem ser elaborados e aprovados no primeiro ano da atual gestão municipal (2021-2024), este NSaúde considerou, entre a data de aprovação ou a data de disponibilização no site Sage/MS, a data que foi mais benéfica para o jurisdicionado (tendo em vista que o PMS pode ter sido apresentado





tempestivamente ao CMS pela Administração Municipal e, por algum motivo, a aprovação no referido órgão colegiado esteja atrasada).

Dessa forma, a recomendação foi considerada IMPLEMENTADA quando o plano municipal de saúde foi aprovado ou está em análise pelo respectivo CMS até 31/12/2021; PARCIALMENTE IMPLEMENTADA quando o plano municipal de saúde foi aprovado ou está em análise pelo respectivo CMS até 31/12/2022 e NÃO IMPLEMENTADA na hipótese de o PMS ter sido aprovado ou estar em análise pelo respectivo CMS após 31/12/2022 ou não ter sido aprovado nem estar em análise pelo respectivo CMS até a presente data.

Quadro 2 – Grau de implementação da recomendação do subitem 1.1.5 do Acórdão 136/2021

Município	Data da aprovação do PMS p/ CMS ou disponibilização no site Sage/MS	Análise	Grau de implementação
Afonso Cláudio	31/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Água Doce do Norte	23/3/2022	PMS aprovado no exercício 2022	Parcialmente implementada
Águia Branca	30/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Alegre	12/8/2022	PMS aprovado no exercício 2022	Parcialmente implementada
Alfredo Chaves	2/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Alto Rio Novo	30/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Anchieta	29/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Apiacá	30/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Aracruz	20/10/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Atílio Vivácqua	26/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Baixo Guandú	25/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Barra de São Francisco	27/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Boa Esperança	25/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Bom Jesus do Norte	3/10/2022	PMS aprovado no exercício 2022	Parcialmente implementada
Brejetuba	18/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Cachoeiro de Itapemirim	25/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Cariacica	4/11/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Castelo	30/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Colatina	9/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada





Município	Data da aprovação do PMS p/ CMS ou disponibilização no site Sage/MS	Análise	Grau de implementação
Conceição da Barra	23/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Conceição do Castelo	30/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Divino de São Lourenço	26/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Domingos Martins	28/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Dores do Rio Preto	16/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Ecoporanga	14/10/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Fundão	9/12/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Governador Lindenberg	14/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Guaçuí	2/12/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Guarapari	26/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Ibatiba	30/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Ibiraçú	26/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Ibitirama	22/3/2023	PMS em análise no CMS mas disponibilizado no Portal Sage em 22/3/2023 (consulta realizada em 6/10/2023)	Não implementada
Iconha	25/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Irupi	23/11/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Itaguaçu	28/10/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Itapemirim	31/8/2021	PMS em análise no CMS mas disponibilizado no Portal Sage/MS em 31/8/2021 (consulta realizada em 6/10/2023)	Implementada
Itarana	25/10/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Iúna	9/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Jaguaré	27/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Jerônimo Monteiro	1/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
João Neiva	20/10/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Laranja da Terra	27/10/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Linhares	31/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Mantenópolis	9/8/2022	PMS aprovado no exercício 2022	Parcialmente implementada
Marataízes	10/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Marechal Floriano	25/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Marilândia	23/3/2022	PMS aprovado em 1/8/2023, mas disponibilizado no Portal Sage em 23/3/2022 (consulta realizada em 6/10/2023)	Parcialmente implementada





Município	Data da aprovação do PMS p/ CMS ou disponibilização no site Sage/MS	Análise	Grau de implementação
Mimoso do Sul	26/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Montanha	31/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Mucurici	9/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Muniz Freire	16/12/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Muqui	3/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Nova Venécia	31/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Pancas	22/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Pedro Canário	6/12/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Pinheiros	29/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Piúma	19/7/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Ponto Belo	15/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Presidente Kennedy	31/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Rio Bananal	27/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Rio Novo do Sul	19/8/2021	PMS aprovado, mas não consta do Portal SAGE a Resolução do CMS com a data da aprovação. Disponibilizado no Portal SAGE em 19/8/2021 (consulta realizada em 6/10/2023).	Implementada
Santa Leopoldina	24/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Santa Maria de Jetibá	25/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Santa Teresa	13/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
São Domingos do Norte	26/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
São Gabriel da Palha	17/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
São José do Calçado	-	PMS "em elaboração". Foi disponibilizado no Portal Sage/MS uma versão em 9/12/2022 mas não consta que teria sido encaminhado ao CMS para análise.	Não implementada
São Mateus	30/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
São Roque do canaã	29/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Serra	30/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Sooretama	30/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Vargem Alta	15/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Venda Nova do Imigrante	5/7/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada





Município	Data da aprovação do PMS p/ CMS ou disponibilização no site Sage/MS	Análise	Grau de implementação
Viana	29/12/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Vila Pavão	30/8/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Vila Valério	29/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Vila Velha	21/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada
Vitória	28/9/2021	PMS aprovado no exercício 2021	Implementada

Fonte: Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) do Ministério da Saúde (MS): disponível em <<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>> acesso em 6/10/2023.

SITUAÇÃO: **Implementada** em 71 municípios, **parcialmente implementada** em 5 municípios e **não implementada** em 2 municípios.

3.4 Recomendação 1.1.6 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

Disponibilize e mantenha atualizado o Plano Estadual de Saúde no sítio eletrônico da SESA, bem como os demais instrumentos de Planejamento do SUS: Programação Anual de Saúde, Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e Relatório Anual de Gestão.

SITUAÇÃO: IMPLEMENTADA

Fonte: Site oficial da Secretaria Estadual de Saúde do Espírito Santo (Sesa), disponível em <<https://saude.es.gov.br/instrumentos-de-planejamento>> acesso em 28/9/2023.

3.5 Recomendação 1.1.7 do Acórdão 136/2021 - Plenário

(Recomendação à Sesa)

Estabeleça metas das ações do PPA com maior compatibilidade com as metas dos objetivos do PES 2024-2027.

SITUAÇÃO: Não mais aplicável

Não é possível estabelecer um critério para aferir se o jurisdicionado atendeu à Recomendação 1.1.7 do Acórdão 136/2021. No Acórdão e no Relatório de Auditoria





12/2020 não constam informações objetivas para realização do monitoramento (como, por exemplo: quantas ações do PPA e do PES 2024-2027 devem ser compatíveis para que a recomendação seja considerada implementada).

3.6 Recomendação 1.1.8 do Acórdão 136/2021 - Plenário:

Dê maior transparência aos ODS no registro dos objetivos, metas e ações do PMS 2022/2025.

SITUAÇÃO: NÃO MAIS APLICÁVEL, pois a referida deliberação já está contemplada nas recomendações 3.1.9, 3.1.10 e 3.1.11

3.7 Recomendação 1.1.9 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

(Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de Linhares)

Inclua no PMS 2022-2025 objetivos e metas compatíveis com as metas 3.6 (Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes de trânsito, 3.9 (Até 2030 reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo), 3.c (Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde, especialmente nos territórios mais vulneráveis) e 3.d (Reforçar as capacidades locais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos nacionais e globais de saúde) do ODS 3.

SITUAÇÃO: NÃO IMPLEMENTADA

Em consulta ao Plano Municipal de Saúde disponibilizado no site oficial do órgão fiscalizado, constatou-se que não foram incluídos os objetivos e metas previstas no ODS 3.

Fonte: Site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, disponível em: <<https://linhares.es.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Plano-Municipal-de-Saude-2022-a-2025.pdf>> acesso em 29/9/2023.





3.8 Recomendação 1.1.10 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

(Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus)

Inclua no PMS 2022-2025 objetivos e metas compatíveis com as metas 3.6 (Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito) e 3d (Reforçar as capacidades locais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos nacionais e globais de saúde) do ODS3.

SITUAÇÃO: NÃO IMPLEMENTADA

Em consulta ao Plano Municipal de Saúde disponibilizado no site oficial do órgão fiscalizado, constatou-se que não foram incluídos os objetivos e metas previstas no ODS 3.

Fonte: Site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, disponível em: <<https://saomateus.es.gov.br/uploads/acessetambem/m895fc7h0wg32oi1kruldyap4xs6tenjgvzb.pdf>> acesso em 28/9/2023.

3.9 Recomendação 1.1.11 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

(Recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de Serra)

Inclua no PMS 2022-2025 objetivos e metas compatíveis com a meta 3.6 (Até 2030, reduzir pela metade as mortes e lesões por acidentes no trânsito) do ODS3.

SITUAÇÃO: NÃO IMPLEMENTADA

Em consulta ao Plano Municipal de Saúde disponibilizado no site oficial do órgão fiscalizado, constatou-se que não foram incluídos os objetivos e metas previstas no ODS 3.

Fonte: Site oficial da Sage (Sala de apoio à Gestão Estratégica) do Ministério da Saúde, disponível em





<https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/finalizar_plano/e29ba5a6010b397f456f72382c9f5813.pdf> acesso em 28/9/2023.

3.10 Recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

Encaminhe as Programações Anuais de Saúde 2022 para homologação do respectivo Conselho Municipal de Saúde até 15/4/2021, conforme previsto na Portaria de Consolidação 1/2017.

Para viabilizar o monitoramento, tendo em vista que os dados referentes às aprovações das PAS pelos conselhos municipais de saúde estão disponíveis no portal Sage (Sala de apoio à gestão estratégica), disponível em: <<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>>, do Ministério da Saúde (MS), e tendo em vista que as PAS devem ser elaboradas/encaminhadas/aprovadas na mesma data de encaminhamento da LDO do exercício correspondente, este NSAÚDE considerou, entre a data de aprovação ou a data de disponibilização no site Sage/MS, a data que foi mais benéfica para o jurisdicionado (tendo em vista que a PAS pode ter sido apresentada tempestivamente ao CMS pela Administração Municipal e, por algum motivo, a aprovação no referido órgão colegiado esteja atrasada).

Dessa forma, a recomendação será considerada IMPLEMENTADA quando a Programação Anual de Saúde (PAS) foi aprovada pelo respectivo CMS ou está em análise pelo respectivo CMS até 31/12/2021; PARCIALMENTE IMPLEMENTADA quando a Programação Anual de Saúde foi aprovada ou está em análise pelo respectivo CMS até 31/12/2022; e NÃO IMPLEMENTADA na hipótese de a PAS ter sido aprovada ou estar em análise pelo respectivo CMS após 31/12/2022 ou não ter sido aprovada nem estar em análise pelo respectivo CMS até a presente data.





Quadro 3 – Grau de implementação da recomendação do subitem 1.1.12 do Acórdão 136/2021

Município	Data da aprovação da PAS p/ CMS ou disponibilização no site Sage/MS	Análise	Grau de implementação
Afonso Cláudio	30/3/2022	PAS disponibilizada no Portal Sage/MS em 30/3/2022 e aprovada em 11/5/2022	Parcialmente implementada
Água Doce do Norte	23/3/2022	PAS aprovada em 23/3/2022	Parcialmente implementada
Águia Branca	28/12/2022	PAS aprovada em 28/12/2022	Parcialmente implementada
Alegre	17/3/2023	PAS em análise no CMS, disponibilizada no Portal SAGE em 17/3/2023. Consulta em 6/10/2023.	Não Implementada
Alfredo Chaves	2/9/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Alto Rio Novo	27/3/2023	PAS em análise no CMS, disponibilizada no portal SAGE em 27/3/2023. Consulta em 6/10/2023	Não Implementada
Anchieta	13/12/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Apiacá	7/2/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Aracruz	27/4/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Atilio Vivácqua	25/9/2023	PAS aprovada em 2023 (disponibilizada no portal SAGE em 25/9/2023 e aprovada em 30/11/2023).	Não Implementada
Baixo Guandú	1/7/2022	PAS aprovada em 2022 (disponibilizada no no portal SAGE em 1/7/2022 e aprovada em 13/9/2022. Consulta em 6/10/2023.	Parcialmente Implementada
Barra de São Francisco	30/3/2022	PAS aprovada em 2022 (disponibilizada no portal Sage/MS em 30/3/2022 e aprovada em 2/12/2022)	Parcialmente Implementada
Boa Esperança	22/6/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Bom Jesus do Norte	1/3/2023	PAS aprovada em 1/11/2022	Parcialmente implementada
Brejetuba	14/4/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Cachoeiro de Itapemirim	25/8/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Cariacica	6/9/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Castelo	7/2/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Colatina	11/11/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada





Município	Data da aprovação da PAS p/ CMS ou disponibilização no site Sage/MS	Análise	Grau de implementação
Conceição da Barra	23/3/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Conceição do Castelo	17/9/2022	PAS aprovada mas não consta a resolução do CMS. A inclusão do documento foi realizada em 17/9/2022. Consulta realizada em 9/10/2023.	Parcialmente Implementada
Divino de São Lourenço	30/6/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Domingos Martins	28/9/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Dores do Rio Preto	-	PAS em análise no CMS mas não consta a inclusão do documento no Portal SAGE. Consulta realizada em 9/10/2023.	Parcialmente imp0lementada
Ecoporanga	11/5/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Fundão	11/8/2022	PAS aprovada mas não foi anexada a aprovação do CMS. Foi anexada uma versão da PAS em 11/8/2022	Parcialmente Implementada
Governador Lindenberg	9/5/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Guaçuí	13/4/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Guarapari	18/10/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Ibatiba	7/7/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Ibiraçú	19/7/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Ibitirama	20/8/2023	PAS aprovada mas finalizada apenas em 20/8/2023, conforme documento anexado ao Portal Sage.	Não implementada
Iconha	21/10/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Irupi	3/12/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Itaguaçu	28/4/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Itapemirim	10/1/2023	PAS aprovada. De acordo com o documento anexado ao Portal SAGE foi finalizada em 10/1/2023.	Não implementada
Itarana	28/3/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada





Município	Data da aprovação da PAS p/ CMS ou disponibilização no site Sage/MS	Análise	Grau de implementação
Iúna	10/3/2022	PAS “em análise no conselho de saúde”. No Portal Sage/MS foi anexada uma versão em 10/3/2022.	Parcialmente Implementada
Jaguaré	1/4/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Jerônimo Monteiro	17/3/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
João Neiva	29/12/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Laranja da Terra	27/10/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Linhares	31/5/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Mantenópolis	9/8/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Marataízes	30/12/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Marechal Floriano	23/2/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Marilândia	-	PAS “em elaboração”. Nenhum documento foi anexado ao Portal Sage. Consulta realizada em 9/10/2023.	Não implementada
Mimoso do Sul	26/8/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Montanha	14/3/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Mucurici	14/6/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Muniz Freire	16/12/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Muqui	26/7/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Nova Venécia	6/4/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Pancas	19/7/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Pedro Canário	24/3/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Pinheiros	21/11/2022	PAS “em análise no conselho de saúde”. Consta documento anexado ao Portal SAGE em 21/11/2022.	Parcialmente Implementada
Piúma	27/12/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Ponto Belo	27/3/2023	PAS “em análise no CMS”. Em documento anexado ao Portal Sage consta que a	Não implementada





Município	Data da aprovação da PAS p/ CMS ou disponibilização no site Sage/MS	Análise	Grau de implementação
		PAS foi finalizada em 27/3/2023.	
Presidente Kennedy	10/2/2022	PAS “em análise no conselho de saúde”.	Parcialmente Implementada
Rio Bananal	7/6/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Rio Novo do Sul	28/3/2023	PAS aprovada mas de acordo com documento disponibilizado no Portal SAGE foi finalizada em 28/3/2023.	Não implementada
Santa Leopoldina	25/5/2022	PAS aprovada em 2022	Não implementada
Santa Maria de Jetibá	9/3/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Santa Teresa	2/8/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
São Domingos do Norte	24/2/2023	PAS aprovada mas de acordo com documento disponibilizado no portal SAGE foi finalizada em 24/2/2023.	Não implementada
São Gabriel da Palha	26/7/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
São José do Calçado		PAS “não iniciada”.	Não implementada
São Mateus	2/12/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
São Roque do canaã	15/12/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Serra	19/5/2022	PAS “em análise no conselho de saúde” e disponibilizada no Portal Sage em 19/5/2022.	Parcialmente Implementada
Sooretama	30/7/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Vargem Alta	18/1/2023	PAS aprovada em 18/1/2023	Não implementada
Venda Nova do Imigrante	29/5/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Viana	11/5/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Vila Pavão	18/3/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Vila Valério	18/11/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada
Vila Velha	21/9/2021	PAS aprovada em 2021	Implementada
Vitória	25/1/2022	PAS aprovada em 2022	Parcialmente Implementada





Fonte: Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) do Ministério da Saúde (MS): disponível em <<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>> acesso em 29/9/2023.

SITUAÇÃO: Implementada em 17 municípios; **parcialmente implementada** em 50 municípios; e **não implementada** em 11 municípios.

3.11 Recomendação 1.1.13 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

Estabeleça metas das ações da LOA com maior compatibilidade com as metas das ações da PAS 2022.

SITUAÇÃO: Não mais aplicável

Não é possível estabelecer um critério para aferir se os jurisdicionados atenderam à Recomendação 1.1.13 do Acórdão 136/2021. No Acórdão e no Relatório de Auditoria 12/2020 não constam informações objetivas para realização do monitoramento (como, por exemplo, quantas ações da PAS e da LOA devem ser compatíveis para que a recomendação seja considerada implementada).

3.12 Recomendação 1.1.14 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

(Recomendação à Sesa)

Inclua na PAS 2022 ações e metas compatíveis com as metas 3.1 e 3.d do ODS 3.

SITUAÇÃO: Não implementada

Fonte: Programação Anual de Saúde 2022 do Estado do Espírito Santo, disponível em: < <https://saude.es.gov.br/instrumentos-de-planejamento> > acesso em 3/10/2023.

3.13 Recomendação 1.1.15 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

Dê maior transparência aos ODS no registro dos objetivos, metas e ações da PAS 2022.

SITUAÇÃO: NÃO MAIS APLICÁVEL, pois a recomendação já está contemplada nas recomendações 3.1.16, 3.1.17 e 3.1.18





3.14 Recomendação 1.1.16 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

(Recomendação ao Município de Linhares)

Inclua na PAS 2022 ações e metas compatíveis com as metas 3.6, 3.9 e 3.d do ODS 3.

SITUAÇÃO: Não implementada

Fonte: Site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, disponível em: <https://linhares.es.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/PAS-2022.pdf> acesso em 3/10/2023.

3.15 Recomendação 1.1.17 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

(Recomendação ao Município de São Mateus)

Inclua na PAS 2022 objetivos e metas compatíveis com as metas 3.6 e 3d do ODS3.

SITUAÇÃO: Implementada

Fonte: Site oficial da Sage (Sala de apoio à Gestão Estratégica) do Ministério da Saúde, disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento> acesso em 3/10/2023.

3.16 Recomendação 1.1.18 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

(Recomendação ao Município de Serra)

Inclua na PAS 2022 objetivos e metas compatíveis com a meta 3.6 do ODS3.

SITUAÇÃO: Não implementada

Fonte: Site oficial da Sage (Sala de apoio à Gestão Estratégica) do Ministério da Saúde, disponível em: <https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento> acesso em 3/10/2023.





3.17 Recomendação 1.1.19 do Acórdão 136/2021 – Plenário:

Aloque os recursos na Lei Orçamentária Anual de acordo com as ações propostas na PAS 2022, de maneira que ambos os instrumentos registrem a totalidade dos recursos orçamentários previstos para o exercício.

3.17.1. Secretaria de Estado da Saúde (Sesa)

SITUAÇÃO: Não implementada

PAS 2022/SESA	
Administração Geral	737.940.661,00
Atenção Básica	4.090.265,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.780.129.702,00
Suporte Profilático e Terapêutico	192.249.671,00
Vigilância Sanitária	5.286.220,00
Vigilância Epidemiológica	11.906.626,00
Total	2.731.603.145,00

LOA Governo Estadual 2022 - Lei 11.509/2022	
Programação p gastos com Saúde	2.965.235.079,00

Diferença LOA x PAS	(233.631.934,00)
----------------------------	-------------------------

Fonte: elaboração própria após consulta à Lei Estadual 11.509/2022 (LOA), disponível em: <https://planejamento.es.gov.br/orcamento2022> e PAS 2022/Sesa, disponível em <https://saude.es.gov.br/instrumentos-de-planejamento> consulta em 22/2/2023.

3.17.2. Cachoeiro de Itapemirim

SITUAÇÃO: Não implementada

PAS 2022/Cachoeiro	
Administração Geral	16.650.565,88
Atenção Básica	42.597.193,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	29.442.887,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.804.782,84
Vigilância Sanitária	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.960.289,00
Total	98.455.717,72





LOA 2022 Cachoeiro de Itapemirim - Lei 7920/2021	
Programação p gastos com Saúde	98.770.817,72
Diferença LOA x PAS	
	(315.100,00)

Fonte: elaboração própria após consulta à Lei Municipal 7920/2021 (LOA), disponível em: <<https://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/transparencia/documento?tipo=36>>, e PAS 2022/Cachoeiro, disponível em <<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>> consulta em 22/2/2023.

3.17.3. Linhares

SITUAÇÃO: Não implementada

Em consulta à Programação Anual de Saúde de Linhares de 2022 (PAS), constatou-se que, no referido instrumento de planejamento, não foram registrados os recursos orçamentários previstos para o exercício.

Fonte: Site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, disponível em: <<https://linhares.es.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/PAS-2022.pdf>> acesso em 22/2/2023.

3.17.4. São Mateus

SITUAÇÃO: implementada

PAS 2022/São Mateus	
Informações complementares	15.000,00
Administração Geral	18.355.000,00
Atenção Básica	11.341.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.849.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.173.000,00
Vigilância Sanitária	589.000,00
Vigilância Epidemiológica	2.528.000,00
Total	51.850.000,00

LOA 2022 São Mateus - Lei 2.022/2021	
Programação p gastos com Saúde	51.850.000,00

Fonte: elaboração própria após consulta à Lei Municipal 2.022/2021 (LOA), disponível em: <<https://saomateus-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=3>> e PAS 2022/SãoMateus, disponível em <<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>> consulta em 22/2/2023.





3.17.5. Serra

SITUAÇÃO: implementada

PAS 2022/Serra	
Administração Geral	158.908.000,00
Atenção Básica	39.710.800,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.218.096,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.845.004,00
Vigilância Sanitária	300.000,00
Vigilância Epidemiológica	3.383.486,00
Alimentação e Nutrição	495.000,00
TOTAL	339.860.386,00

LOA 2022 Serra - Lei 5.401/2022	
Programação p gastos com Saúde	339.860.386,00

Fonte: elaboração própria após consulta à Lei Municipal 5.401/2022 (LOA), disponível em: <<https://transparencia.serra.es.gov.br/MostraArquivo.ashx?Arquivold=1786>> e PAS 2022/Serra, disponível em <<https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento>> consulta em 23/2/2023.

4 CONCLUSÃO

As **determinações 1.1.1 e 1.1.2** foram consideradas **cumpridas**, nos termos do Acórdão 593/2022-2, conforme Item 2 deste relatório.

Quanto às recomendações proferidas no Acórdão 136/2021, após o 2º monitoramento, constatou-se a seguinte situação:

- Recomendação 1.1.3 – **Implementada** em 39 municípios; **parcialmente implementada** em 21 municípios; e **não implementada** em 18 municípios (conforme subitem 3.1 deste relatório);
- Recomendação 1.1.4 – **Implementada** pela Secretaria de Estado da Saúde (conforme subitem 3.2 deste relatório);
- Recomendação 1.1.5 – **Implementada** em 71 municípios; **parcialmente implementada** em 5 municípios e **Não implementada** em 2 municípios (conforme subitem 3.3 deste relatório);





- Recomendação 1.1.6 – **Implementada** (Conforme subitem 3.4 deste relatório);
- Recomendação 1.1.7 – **Não mais aplicável** (conforme subitem 3.5 deste relatório);
- Recomendação 1.1.8 – **Não mais aplicável** (conforme subitem 3.6 deste relatório);
- Recomendação 1.1.9 – **Não implementada** (conforme subitem 3.7 deste relatório);
- Recomendação 1.1.10 – **Não implementada** (conforme subitem 3.8 deste relatório);
- Recomendação 1.1.11 – **Não implementada** (conforme subitem 3.9 deste relatório);
- Recomendação 1.1.12 – **Implementada** em 17 municípios; **parcialmente implementada** em 50 municípios; e **não implementada** em 11 municípios (conforme subitem 3.10 deste relatório);
- Recomendação 1.1.13 – **Não mais aplicável** (conforme subitem 3.11 deste relatório);
- Recomendação 1.1.14 – **Não implementada** (conforme subitem 3.12 deste relatório);
- Recomendação 1.1.15 – **Não mais aplicável** (conforme subitem 3.13 deste relatório);
- Recomendação 1.1.16 – **Não implementada** (conforme subitem 3.14 deste relatório);
- Recomendação 1.1.17 – **Implementada** (conforme subitem 3.15 deste relatório);





- Recomendação 1.1.18 – **Não implementada** (conforme subitem 3.16 deste relatório);
- Recomendação 1.1.19 – **Implementada** em 2 municípios e **não implementada** em 2 municípios e na Sesa (conforme subitem 3.17.1 a 3.17.5 deste relatório).

4 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, propõe-se:

4.1 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 à responsável, Sra. Elisa Barreto dos Santos Daroz, CPF: 734.496.447-34 (Secretária Municipal de Saúde de Itapemirim à época) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);

4.2 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 ao responsável, Sr. Emerson Gomes Alves, CPF: 020.078.047-60 (Secretário Municipal de Saúde de Alegre) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);

4.3 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 ao responsável, Sr. José Roberto de Faria, CPF: 707.504.327-72 (Secretário Municipal de Saúde de Alto Rio Novo) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);

4.4 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 à responsável, Sra. Marcia Passabom Cristo, CPF: 891.243.597-34 (Secretária Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua à época) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);

4.5 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 à responsável, Sra. Hermínia Gomes Lemos, CPF: 983.969.007-87 (Secretária Municipal de Saúde de Ibitirama à época) pelo não atendimento das recomendações 1.1.5 e 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitens 3.3 e 3.10 deste relatório);





4.6 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 à responsável, Sra. Giseli Rosalino Dias Tozzi, CPF: 073.958.137-66 (Secretária Municipal de Saúde de Marilândia) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);

4.7 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 ao responsável, Sr. Marcos Coutinho Sant'aguida do Nascimento, CPF: 144.364.837-03 (Secretário Municipal de Saúde de Ponto Belo) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);

4.8 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 à responsável, Sra. Viviani Silva Hemerly, CPF: 104.922.267-92 (Secretária Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);

4.9 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 ao responsável, Sr. Waldir Feroni Junior, CPF: 045.837.227-70 (Secretário Municipal de Saúde de São Domingos do Norte à época dos fatos) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);

4.10 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 ao responsável, Sr. Julierme Costa de Almeida, CPF: 089.947.757-73 (Secretário Municipal de Saúde de São José do Calçado) pelo não atendimento das recomendações 1.1.5 e 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitens 3.3 e 3.10 deste relatório);

4.11 APLICAR multa prevista no Inciso IV, do artigo 135, da LC 621/2012 ao responsável, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, CPF: 121.421.987-08 (Secretário Municipal de Saúde de Vargem Alta) pelo não atendimento da recomendação 1.1.12 do Acórdão 136/2021 – Plenário (subitem 3.10 deste relatório);





4.12 Dar CIÊNCIA aos interessados e **ARQUIVAR** este processo nos termos do artigo 330, Inciso I e IV da Resolução TC 261/2013⁴, após expedição das comunicações.

Em 9 de outubro de 2023.

Jasiomar Oliveira de Souza

Auditor de Controle Externo

Mat. 203.543

⁴ Art. 330. O processo será arquivado nos seguintes casos:

I - decisões definitivas ou terminativas, após a adoção das providências nelas determinadas e da expedição das comunicações; [...];

IV - quando tenha o processo exaurido o objetivo para o qual foi constituído.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913